

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 345 / 2020 De 11 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre RECESSO nos órgãos públicos municipais de Central – Bahia e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução do balanço geral anual do Município, onde requer trabalho minucioso da parte técnica;

CONSIDERANDO ser o ano de 2020 o último ano da atual Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199 da Lei Municipal nº 243/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado RECESSO nas repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, no período de 14 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; profissionais envolvidos no combate à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19); Guarda Municipal (e/ou órgão congênero); Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; Departamento de Contabilidade; Departamento de Administração Tributária; Departamento de Recursos Humanos; Setor de Licitações e Contratos; e equipe designada a proceder aos atos inerentes à Transmissão de Governo.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá convocar, sempre que julgar necessário, todos e quaisquer servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pela juntada dos documentos necessários à instrução das prestações de contas municipais, mensal ou anual, processo documental da Transmissão de Governo, bem como serviços relacionados à Folha de Pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 11 de dezembro de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br